



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN/SP E A EMPRESA PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16/12/1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27/06/1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN/SP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº **31.864.051/0001-95**, sediado(a) na Rua Vaz da Costa, nº 103, Inhauma, Rio de Janeiro/RJ – CEP: **20760-510**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Leticia Guarino Dias**, Representante Legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09687354-2 IFP, e CPF nº 069.425.107-00, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.002687/2020-61** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 027.2020** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação para o **fornecimento de produtos necessários para ensaios microbiológicos no controle de qualidade dos Radiofármacos produzidos no IPEN-CNEN/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **15/07/2020** e encerramento em **14/07/2020**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de insumos para a produção de Radiofármaco contemplado no Plano Plurianual 2020 - 2023, programa 2206, objetivo 1193, Meta 052R - Reduzir o Índice de Dependência Internacional em Produtos e Serviços (IAN) de 0,75 para 0,41. – Documento SEI 0441912.

2.2. A garantia do objeto deste termo de contrato terá prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de contato, para fins de eventual aplicação de penalidade, mesmo depois de expirada a vigência contratual, com vistas à harmonia com a Orientação Normativa AGU nº 51 DOU Seção I, 2.5.2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 151.913,40 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e treze reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 113202

Fonte: 0.250.101.00

Programa de Trabalho da UNIÃO: 19.662.2206.2478.0001

Elemento de Despesa: 339030

PI: 24780000013

Nota de empenho: 2020NE800470 de 10/07/2020.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 12 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no **item 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela autoridade competente do IPEN-CNEN/SP, na forma estabelecida no **item 11 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

10. CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações do IPEN-CNEN/SP e da CONTRATADA são aquelas previstas no **item 7 do Edital e item 8 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **item 20 do Edital e no item 15 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **item 20 do Edital e no item 15 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

12.2.1. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da **Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 15 de Julho de 2020.

Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
IPEN-CNEN/SP

Sra. LETÍCIA GUARINO DIAS
Representante Legal
PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS
Coordenadora de Administração e Infraestrutura –
COADM.
IPEN-CNEN/SP
RG nº: 12.756.573
CPF nº: 064.014.178-11

EFRAIM ARAUJO PERINI
Gerente do Centro de Radiofarmácia
– CECRF.
IPEN-CNEN/ SP
RG nº: 43.309.278-6
CPF nº: 337.065.678-73

Obs.: Este Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme documento SEI nº 0485165 do processo **01342.002687/2020-61**.

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - UASG 203001**

Nº Processo: 0135000963202058 . Objeto: Contratação de Agente de Integração para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e acompanhamento de estudantes matriculados em curso de nível superior e pós-graduação, candidatos a estágio não obrigatório na Agência Espacial Brasileira Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor da contratação dentro do limite da dispensa, de acordo com a Medida Provisória 961, de 6 de maio de 2020. Declaração de Dispensa em 23/07/2020. DANILO MELO GONCALVES ALVES DA SILVA. Coordenador de Recursos Logísticos. Ratificação em 24/07/2020. ALUISIO VIVEIROS CAMARGO. Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor Global: R\$ 20.160,00. CNPJ CONTRATADA : 43.126.366/0001-14 ISBET-INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUCAÇÃO , TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.

(SIDE - 27/07/2020) 203001-20402-2020NE800007

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 113203

Nº Processo: 1345.0139/2020-77. Objeto: Contratação de serviços de coleta de lixo, transporte e destinação final com utilização de caçambas.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/07/2020 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h00. Endereço: Rua Helio de Almeida, 75 - Cidade Universitaria - Ilha do Fundao, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113203-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Dados para contato estão disponibilizados no Edital e seus anexos..

ANA PAULA ALVES DA FONSECA
 Pregoeira

(SIASGnet - 27/07/2020) 113203-11501-2020NE800008

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342002687202061.
 PREGÃO SISPP Nº 27/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 31864051000195. Contratado : PLAST LABOR IND.E COM.DE - EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA. Objeto: Contrato de fornecimento de produtos necessários para ensaios microbiológicos no controle de qualidade dos Radiofármacos produzidos no IPEN-CNEN. Fundamento Legal: Decreto 10.024 de 2019. Vigência: 15/07/2020 a 14/07/2021. Valor Total: R\$151.913,40. Fonte: 250110100 - 2020NE800470. Data de Assinatura: 15/07/2020.

(SICON - 27/07/2020) 113202-11501-2020NE800075

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a seguinte instituição abaixo mencionada. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo propiciar a atuação conjunta das Partes na aplicação de políticas estratégicas de governo para a consecução de programas e projetos de capacitação de recursos humanos e/ou de programas e projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Vigência: Este instrumento vigorará por tempo indeterminado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Signatários: pelo CNPq: Presidente, Evaldo Ferreira Vilela pela instituição o seu representante legal.

Instituição
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

AVISO**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, tornam pública a Chamada CNPq/MCTI/CONFAP-FAPs/PELD Nº 21/2020 - Programa: Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração - PELD, cuja íntegra encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet, <http://www.cnpq.br> e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos nela estabelecidos. Objeto: Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração - PELD, regulamentado pela Resolução Normativa nº 23/2011 (http://www.cnpq.br/web/guest/view/-journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/565332). Mais informações sobre o programa podem ser obtidas na página do PELD (<http://cnpq.br/apresentacao-peld>) disponível no Portal do CNPq. Objetivos: Apoiar financeiramente sítios de pesquisa ecológica de longa duração em ecossistemas brasileiros, no sentido de garantir a continuidade do Programa PELD. Apoiar o desenvolvimento de (01) projeto de comunicação pública da ciência para o Programa PELD, articulado com a rede de sítios de pesquisa PELD. Cronograma: Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq: 28/07/2020; Prazo para impugnação da Chamada: 07/08/2020; Data limite para submissão das propostas: 14/09/2020; Julgamento: 19 a 23/10/2020; Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 30/10/2020; Prazo final para interposição de recurso administrativo: 12/11/2020; Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 30/11/2020. Recursos Financeiros: Parceria Federal CNPq - MCTI: As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 15.000.000,00, sendo R\$ 14.000.000,00 oriundos do orçamento do CNPq e R\$ 1.000.000,00 oriundos do orçamento do MCTI, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. Outros recursos decorrentes de parcerias futuras poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito da Chamada e/ou na contratação de novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito. Quanto aos recursos federais, as propostas de sítio de pesquisa PELD poderão solicitar o valor máximo de financiamento de R\$ 500.000,00. Desse valor, até R\$ 100.000,00 poderão ser solicitados em custeio e até R\$ 400.000,00 em bolsas. Serão destinados até R\$ 200.000,00, para a contratação de um projeto de comunicação pública da ciência para o Programa PELD, em custeio e bolsa. Parceria Estadual CONFAP-FAP's: As propostas aprovadas poderão ser cofinanciadas pelas Fundações de Amparo à Pesquisa - FAP-s , relacionadas na Chamada, que aderirem formalmente. O cofinanciamento pelas FAP's será de até R\$200.000,00 por propostas de

sítio PELD aprovado e deverá seguir a ordem de classificação das propostas no respectivo Estado. Para desenvolver a proposta do sítio PELD com cofinanciamento pela FAP o preponente deverá solicitar um orçamento específico no Modelo Estruturado. Os recursos solicitados para as FAP's poderá ser em custeio e capital e deverá observar os itens financiáveis por cada agência.

Brasília, 27 de julho de 2020.
 EVALDO FERREIRA VILELA
 Presidente do CNPq

AVISO**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em colaboração com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, tornam pública a Chamada CNPq/MCTI/CONFAP-FAPs/Programa de Apoio a Projetos de Pesquisas para a Capacitação e Formação de Recursos Humanos em Taxonomia Biológica - PROTAX Nº 22/2020, cuja íntegra encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet, <http://www.cnpq.br> e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos nela estabelecidos. Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, através da formação de recursos humanos especializados na área da Taxonomia Biológica envolvendo grupos botânicos, zoológicos ou microbiológicos. Cronograma: Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq: 28/07/2020; Prazo para impugnação da Chamada: 07/08/2020; Data limite para submissão das propostas: 14/09/2020; Julgamento: 19 a 23/10/2020; Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 28/10/2020; Prazo final para interposição de recurso administrativo: 09/11/2020; Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 30/11/2020. Recursos Financeiros: As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 6.000.000,00, oriundos do orçamento do CNPq. Os recursos serão liberado(s) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. O CNPq financiará projetos no valor máximo de até R\$ 250.000,00 em bolsas nas modalidades previstas na Chamada. Parceria Estadual - CONFAP/FAP's: As propostas aprovadas poderão ser cofinanciadas pelas FAP's relacionadas na Chamada que aderirem formalmente. O cofinanciamento será de até R\$ 40.000,00 na rubrica custeio por projeto apoiado e deverá seguir a ordem de classificação das propostas recomendadas pelo Comitê Julgador da Chamada no respectivo estado. Para desenvolver a proposta do sítio PELD com cofinanciamento pela FAP o preponente deverá solicitar um orçamento específico no Modelo Estruturado.

Brasília, 27 de julho de 2020
 EVALDO FERREIRA VILELA
 Presidente do CNPq

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ARC nº 04/2019. As propostas aprovadas encontram-se no link:

LINHA 2: EVENTOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS -
<http://resultado.cnpq.br/2886590502623853>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Feiras2019. As propostas aprovadas encontram-se no link:

Linha 1: Abrangência municipal - <http://resultado.cnpq.br/6531241035682541>
 Linha 2: Abrangência estadual ou distrital -
<http://resultado.cnpq.br/3525501827131274>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Universal 01/2016. As propostas aprovadas encontram-se no link:

Faixa A - até R\$ 30.000,00 - <http://resultado.cnpq.br/9607339542085689>
 Faixa B - até R\$ 60.000,00 - <http://resultado.cnpq.br/4274524180403365>
 Faixa C - até R\$ 120.000,00 - <http://resultado.cnpq.br/9175058356395314>

Em, 27 de julho de 2020.
 EVALDO FERREIRA VILELA
 Presidente do Conselho

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da prorrogação de Bolsa liberado para a chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ - Prorrogação. As propostas -se aprovadas encontram no link: <http://resultado.cnpq.br/0509142830377627>.

Brasília, DF 27 de julho de 2020.
 EVALDO FERREIRA VILELA
 Presidente

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada - Bolsas de Produtividade em Pesquisa - PQ - N nº 09/2018. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9610313067824941>.

Brasília, DF 27 de julho de 2020.
 EVALDO FERREIRA VILELA
 Presidente

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da prorrogação de Bolsa liberado para a chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ - Alteração de início de Bolsa. As propostas -se aprovadas encontram no link: <http://resultado.cnpq.br/3876634734475597>.

Brasília, DF 27 de julho de 2020.
 EVALDO FERREIRA VILELA
 Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Universal 01/2016. As propostas aprovadas encontram-se no link:

Faixa C - até R\$ 120.000,00 - <http://resultado.cnpq.br/0893759141342754>
 O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública FEIRAS2018 CNPq/MEC/MCTIC/SEPED Nº 27/2018. As propostas aprovadas encontram-se no link:
 Abrangência municipal - <http://resultado.cnpq.br/7447857015297934>
 Abrangência nacional - <http://resultado.cnpq.br/0079424223862953>

Em, 27 de julho de 2020.
 EVALDO FERREIRA VILELA
 Presidente do Conselho

